



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMĂ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DECRETO Nº 171/2021

TUCUMÃ, 03 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAL DA ÁREA EDIFICADA DO SETOR URBANO DE TUCUMÃ-PA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. CELSO LOPES CARDOSO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 138, do Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 138 da Lei 412/2009, §2º, que estabelece que fica o prefeito obrigado a atualizar, mediante decreto, anualmente, o valor monetário da base de cálculo dos tributos.

CONSIDERANDO que é defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto,

DECRETA:

Art.1º. O valor monetário da base de cálculo do valor venal da área edificada, fica atualizado para R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por m², no setor urbano de Tucumã-PA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Registre-se. Publique-se, com as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 03 de maio de 2021.

LSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em 03/05/2021.

MARA SANTOS MARINHO VIEIRA Secretária de Administração e Planejamento